

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 90/2021

21 DE SETEMBRO DE 2021.

*Excelentíssimo Senhor*

*Roberto dos Reis Rolim*

*Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.*

*Nesta.*

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.917.000,00 (Um milhão, novecentos e dezessete mil reais), para o Departamento de Ensino - Outros.

Informo também que o crédito adicional acima será aberto com anulação parcial de diversas dotações do orçamento vigente, constante do projeto de Lei.

Justifico tal suplementação, ao atendimento do artigo 212 da Constituição Federal ou seja: A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito **Federal** e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei e que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 21/09/2021.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

Departamento de Contabilidade e Finanças

15 3281-7002 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [contabilidade@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:contabilidade@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

CÂMERA M. DE ARAC. DA SERRA 23/09/21 08:38 000741



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

**Projeto de Lei Nº 100/2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.917.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.917.000,00</b>
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS	
295	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	1.630.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
319	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	141.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
324	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	71.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
332	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	75.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS	
286	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	-797.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
287	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	-240.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

**Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_**

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS				
296	12.361.0024.2044.0000	3.1.90.11.00	01	220	000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-23.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
297	12.361.0024.2044.0000	3.1.90.13.00	01	220	000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
304	12.361.0024.2045.0000	3.3.90.39.00	01	220	000	Formação dos Profissionais da Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
317	12.365.0024.2046.0000	3.1.90.11.00	01	210	000	Manut. de Creches VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-198.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
318	12.365.0024.2046.0000	3.1.90.13.00	01	210	000	Manut. de Creches OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
320	12.365.0024.2046.0000	3.3.90.36.00	01	210	000	Manut. de Creches OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
325	12.365.0024.2047.0000	3.1.90.11.00	01	210	000	Manut. de Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
326	12.365.0024.2047.0000	3.1.90.13.00	01	210	000	Manut. de Pré Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-38.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
549	12.361.0024.2093.0000	3.3.50.39.00	01	220	000	Subv. à FAI - Ufscar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 0100



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

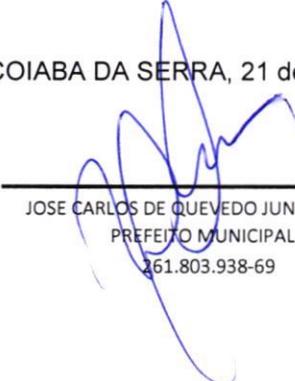
**Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_**

**Anulação (-)**

**-1.917.000,00**

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 21 de setembro de 2021



---

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
261.803.938-69